



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 8.990 DE 29 DE JULHO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de agosto de 2011, a Portaria nº. 8.512 de 30 de março de 2009, que colocava em Regime de Tempo Integral, nos termos do parágrafo único do art. 90 da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, o servidor municipal AURENILSON CIPRIANO, Técnico de Planejamento, com gratificação na ordem de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de julho de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal